

**RESOLUÇÃO Nº 004/2025**

**Súmula: Aprova a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Total/Parcial de Despesas, no valor total de R\$ 1.565.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil reais).**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Total/Parcial de Despesas, no valor total de R\$ 1.565.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil reais), conforme segue:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>09.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>08.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	
<b>08.244.0022</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>2.599</b>	<b>Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>	
3.3.90.30 - 2822	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.32 - 2824	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.39 - 2830	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
	<b>Total</b>	<b>600.000,00</b>

<b>08.245</b>	<b>Serviços Socioassistenciais</b>	
<b>08.245.0022</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>2.605</b>	<b>Bloco da Proteção Social Básica</b>	
3.3.90.36 - 2999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.39 - 3001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
	<b>Total</b>	<b>160.000,00</b>

<b>2.606</b>	<b>Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)</b>	
3.3.90.30 - 3033	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.32 - 3037	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.36 - 3041	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39 - 3043	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	455.000,00
3.3.90.48 - 3048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.93 - 3051	Indenizações e Restituições	50.000,00
	<b>Total</b>	<b>805.000,00</b>

<b>Total Geral</b>		<b>1.565.000,00</b>
--------------------	--	---------------------

Para a cobertura do crédito suplementar, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>09.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA</b>	
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>08.241</b>	<b>Assistência a Pessoa Idosa</b>	
<b>08.241.0022</b>	<b>Assistência Social</b>	

2.511	Emenda Aditiva 12 - Implantar e Manter o Centro de Convivência para Idosos no Bairro São Cristóvão	
3.3.90.30 - 2741	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.39 - 2742	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-100.000,00
4.4.90.51 - 2743	Obras e Instalações	-100.000,00
4.4.90.52 - 2744	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00
	<b>Total</b>	<b>-400.000,00</b>

<b>08.242</b>	<b>Assistência a Pessoa com Deficiência</b>	
<b>08.242.0061</b>	<b>Pato Acessível</b>	
2.536	Emenda Aditiva 37 – Adaptação de Espaço para funcionamento do Núcleo de Convivência	
3.3.90.30 - 2751	Material de Consumo	-25.000,00
3.3.90.39 - 2752	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-25.000,00
	<b>Total</b>	<b>-50.000,00</b>

2.537	Emenda Aditiva 37 – Promoção do Censo Inclusão Lei Municipal 5772/2021	
3.3.90.39 - 2753	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>-35.000,00</b>

2.538	Emenda Aditiva 37 – Manutenção das Atividades de Assistência Social junto a Núcleo	
3.3.90.30 - 2754	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.39 - 2755	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-10.000,00
	<b>Total</b>	<b>-40.000,00</b>

<b>08.242</b>	<b>Assistência a Pessoa com Deficiência</b>	
<b>08.242.0022</b>	<b>Assistência Social</b>	
2.505	Emenda Aditiva 06 – Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia	
3.3.90.30 - 2748	Material de Consumo	<b>-20.000,00</b>

<b>08.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	
<b>08.244.0022</b>	<b>Assistência Social</b>	
2.507	Emenda Aditiva 08 - Implantar o Aluguel Social para mulheres vítimas de violência	
3.3.90.36 - 2757	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-50.000,00
3.3.90.39 - 2758	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
3.3.90.48 - 2759	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	-100.000,00
	<b>Total</b>	<b>-200.000,00</b>

2.509	Emenda Aditiva 10 - Implantar e manter casa de passagem para abrigar temporariamente	
3.3.90.30 - 2760	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.36 - 2761	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-60.000,00
3.3.90.39 - 2762	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-60.000,00
	<b>Total</b>	<b>-170.000,00</b>

2.510	Emenda Aditiva 11 - Implantar e manter um Centro de Convivência para Mulheres	
3.3.90.30 - 2763	Material de Consumo	-120.000,00
3.3.90.39 - 2764	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-130.000,00
4.4.90.52 - 2765	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
	<b>Total</b>	<b>-300.000,00</b>

2.516	Emenda Aditiva 17 - Implantar e manter a Patrulha Maria da Penha	
3.3.90.30 - 2766	Material de Consumo	-10.000,00
3.3.90.39 - 2767	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-340.000,00
	<b>Total</b>	<b>-350.000,00</b>

<b>Total Geral</b>		<b>-1.565.000,00</b>
--------------------	--	----------------------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 07 de fevereiro de 2025.

Alice Prestupa Berto

Presidente

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**